

À  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**  
**PREGÃO Nº 8/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.004205/2023-13**  
**Ref. Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

A empresa **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, domiciliada neste município na Rua Tupis, 1158, Jardim São Francisco, CNPJ Nº 46.422.275/0001-14, por seu representante infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para, tempestivamente, e, fulcro nos arts. 2º, X, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e demais disposições da lei 8.666/1991, apresentar

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da alegação da empresa recorrente, conforme segue;

#### **I - SÍNTESE FÁTICA**

Participou a contra-arrazoan-te do pregão aludido em total equipolência dos demais concorrentes, sagrando-se vencedora dos itens 08, 09 e 23 ofertando **melhor custo benefício a essa municipalidade**.

Ocorre que por desconhecimento ou ainda na intenção de induzir ao erro essa comissão julgadora, para benefícios próprios ou alheios a empresa recorrente alega que a contra-arrazoan-te deveria ser inabilitada por apresentar documentos vencidos o que passa a refutar baseando-se nos parágrafos 8.13 , 8.15.2 , 8.16 , 8.19 do edital, no art4º do Decreto nº8.538/2015 e ainda na Lei complementar 123/2006.

Dentre os documentos questionados de pronto informa que:

- CND FGTS se encontrava dentro da validade no dia do certame e conforme parágrafo 8.15.2 do edital segue anexo a atualizada que venceu no decorrer do questionamento.
- Documentos de identificação dos Sócios RG - trata-se de documentos de validade indeterminada.

Já com relação a CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial do Estado de São Paulo por também se tratar de documento com validade indeterminada e passível de conferência online se encontrava em validade na data de lançamento da proposta e envio dos documentos no sistema, somente sua data de consulta do arquivo apresentado completaria 30 dias no dia de lançamento da proposta.

Fato esse que que o parágrafo 8.13 do edital permite ao pregoeiro refutar qualquer dúvida com relação sua validade, podendo ser facilmente comprovadas em simples diligência ao site do Governo para visualização e impressão da Certidão Simplificadas <https://www.jucesponline.sp.gov.br/>,

Ainda caso considerasse necessário poderia ainda o nobre pregoeiro solicitar regularização a contra-arrazoan-te uma vez que a mesma é empresa de pequeno porte e está respaldada na Lei complementar 123/2006.

Diante do explanado se restando alguma dúvida contra a habilitação da contra-arrazoan-te ou validade de alguma documentação apresentada, salienta o parágrafo 8.19 do edital, que baseado no art4º do Decreto nº8.538/2015 exige das empresas de pequeno porte a regularidade fiscal para contratação e não como condição de participação.

## II – Legalidade

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando **igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados** como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa e, eficiente aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao **objeto comum a ser licitado** e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e **irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no Edital**.

Nesse sentido, assim prevê o caput do art. 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93:

**“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.**

Sendo assim, primando pelos princípios da isonomia e, sobretudo, da legalidade, requer a não aceitação dos recursos e a continuação do tramites legais do processo.

## III - PEDIDO

**Ex positis, requer seja os recursos julgados como improcedentes, e mantida a decisão onde foi declarada a contra-arrazoante EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP como vencedora dos itens 08, 09, 23, vez que ofertou preços compatíveis com mercado e conforme as especificações solicitadas e cumpriu com todas as exigências de habilitação divulgado no edital.**

**Nestes termos,  
Pede deferimento.**

Santa Barbara D'Oeste/SP, 27 de setembro de 2023.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE BACCHIN:29396674893  
BACCHIN:29396674893  
Dados: 2023.09.27 17:33:54 -03'00'

**EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**  
CNPJ Nº 46.422.275/0001-14  
**ALEXANDRE BACCHIN**  
Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.422.275/0001-14  
**Razão Social:** EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA  
**Endereço:** R TUPIS 1158 / JARDIM S FRANCISCO / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13456-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2023 a 04/10/2023

**Certificação Número:** 2023090506591867508171

Informação obtida em 11/09/2023 08:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201157950		20/05/1981	20/05/1981				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
46.422.275/0001-14	RUA TUPIS			1158			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JD SAO FRANCISCO	SANTA BARBARA D'OESTE		SP	13456-032	R\$	1.070.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO						
NOME						
ALEXANDRE BACCHIN						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CEARA			478	APARTAMENTO 2		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA BRASIL	SANTA BARBARA D'OESTE		SP	13451-080	320392776	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
293.966.748-93	SÓCIO				32.100,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
EZIQUIEL BACCHIN						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRACA MARTINS			43	APTO 82		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
CENTRO	SANTA BARBARA D'OESTE		SP	13450-039		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
441.869.598-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.037.900,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
19/01/2022	017.740/22-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS., DATADA DE: 01/12/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201157950  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 219759602, terça-feira, 5 de setembro de 2023 às 11:05:11.



# JS AZZURI

## CONTRARRAZÃO

### À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/ GO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

A empresa JS Azzuri Comercio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 43.979.792/0001-09 com sede Estrada Linha Rio Bonito, s/n, Brcao 02, Propr Romeu Gerhardt, Distrito de São João do Oeste, Cascavel/PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jhulia Sbardelotto, portadora do RG nº 9.476.387-8 e do CPF nº 097.315.059-97. Vem por meio deste com devido respeito perante V.S., apresentar defesa a respeito da diligência interposta pela empresa Rs Rep. E Com. Varej. De Prod. Agropecuários LTDA, no pregão eletrônico 08/2023.

#### DOS FATOS

A recorrente apresenta a indagação dos documentos de habilitação de Improbidade Administrativa e Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, encontra-se vencida, porém informamos que os documentos acima referidos não têm data de validade e enviamos os documentos como forma de documentação complementar, pois não são exigidos nos documentos de habilitação do edital.

Além disso, a licença Sanitária na data de disputa do pregão, estava dentro do prazo de validade. Foi solicitado a Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, a renovação da licença sanitária no dia 15/08/2023, conforme requerimento em anexo.

#### DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, SOLICITAMOS que o recurso apresentado pela empresa Rs Rep. E Com. Varej. De Prod. Agropecuários LTDA seja recusado, pois conforme apresentado nesta peça, nossa empresa apresentou os documentos de forma complementar, não prejudicando sua habilitação no certame e conseqüentemente cumprindo as regras do edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel/PR, 27 de setembro de 2023.

JHULIA

Assinado de forma digital por JHULIA

SBARDELOTTO:09731505997

SBARDELOTTO:09731505997

Dados: 2023.09.27 17:32:54 -03'00'

JS Azzuri Comercio Ltda - CNPJ: 43.979.792/0001-09

Jhulia Sbardelotto - CPF: 097.315.059-97 - Proprietária

43.979.792/0001-09

JS AZZURI COMÉRCIO LTDA

EST. LINHA RIO BONITO, S/N  
BRÇAO 02 PROPR ROMEU GERHARDT  
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO OESTE  
CEP 85823-000 - (45) 99851-0488

CASCAVEL

PARANÁ



## CONTRARRAZÃO

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ/ GO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A empresa Mercosul Agronegócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64 com sede Estrada Linha Rio Bonito, s/n, Brcao Propr Romeu Gerhardt, Distrito de São João do Oeste, Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jhon Maykel Sbardelotto, portador do RG nº 9.476.383-5 e do CPF nº 064.735.949-90. Vem por meio deste com devido respeito perante V.S., apresentar CONTRARRAZÃO a respeito do recurso interposto pela empresa Rs Rep. E Com. Varej. De Prod. Agropecuários LTDA, no pregão eletrônico 08/2023.

### DOS FATOS

A recorrente apresenta a indagação de que os documentos de Improbidade Administrativa e Consulta consolidada pessoa jurídica (TCU) estão vencidas, porém informamos que os referidos documentos não são solicitados em edital, entretanto tais documentos não tem uma data de vencimento e foram colocados no pregão de forma complementar, não sendo obrigatório o envio para habilitação no certame.

Além disso, apresentaram o questionamento de que nossos preços estariam inexequíveis nos itens 04 e 14, de forma equivocada, informamos que os preços foram cotados e conferidos novamente e os valores dos itens estão corretos conforme o mercado.

### DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, SOLICITAMOS que o recurso apresentado pela empresa Rs Rep. e Com. Varej. de Prod. Agropecuários Ltda seja recusado, pois conforme apresentado nesta peça, os documentos apresentados não são solicitados no edital, sendo assim apta a habilitação do certame, estando com toda sua documentação em dia conforme edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Cascavel/PR, 27 de setembro de 2023.

JHON MAYKEL  
SBARDELOTTO:06473594990

Assinado de forma digital por JHON MAYKEL  
SBARDELOTTO:06473594990  
Dados: 2023.09.27 10:00:31 -03'00'

Mercosul Agronegócios Ltda - CNPJ: 11.258.338/0001-64  
Jhon Maykel Sbardelotto - CPF: 064.735.949-90 - Responsável Legal

**11.258.338.0001-64**

**MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**

EST LINHA RIO BONITO, SN  
BRCAO PROPR ROMEU GERHARDT  
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO OESTE  
CEP 85823-000 (45) 9 9942-7849

**CASCAVEL - PARANÁ**